

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003500390031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Marcelo Berger Costa** em **11/12/2024 08:37**

Checksum: **69AA03F940EAADBFB7906273ECED70542DB2BE07AADA9775424D5EB6E1FC526E**





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 2.613/2024.

**DENOMINA PASSARELA DO BAIRRO DA GRAMA,
NESTE MUNICÍPIO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **Sebastião Moreira dos Santos**, a passarela localizada no Bairro da Grama nas proximidades do morro conhecido popularmente “Morro do Bragatto”.

Art. 2º Com disposto no artigo 1º, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a identificação do nome com a denominação dada, assim descrita: **Sebastião Moreira dos Santos**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio-ES, 12 de dezembro de 2024.

Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200330035003900390036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LUCIANO RONCETTI PIMENTA** em **12/12/2024 10:27**

Checksum: **398378A11B5146830BE41F25EB326390E05FAC286F794BD046FC39E6ADF20F2B**



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200330035003900390036003A00540052004100, e no assinante digitalizado conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

